



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº. 688 de 16 de Fevereiro de 1963.

### **Ementa: Cria o distrito de Espírito Santo.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta:

**Art. 1º** - Fica criado o distrito Espírito Santo, com sede no Povoado do mesmo nome, que classificado como 6º distrito, desmembrado dos distritos de Moraes e Nascente, cujos limites serão os seguintes:

I – Ao Norte com o Município de Ouricuri, pela linha que divide aquele município com o de Araripina, na Chapada do Araripe.

II – Ao Sul, com Município de Ouricuri, a partir do leito do Riacho São Pedro, para o ponto mais alto da Serra Preta.

III – Ao Leste, ainda com o Município de Ouricuri, partindo do ponto mais alto da Serra Preta para a tromba Sul da Serra do Tomaz.

IV – Ao Oeste, com os distritos de Moraes e Lagoa do Barro, partindo da Serra do Araripe, no ponto em que a linha que divide as fazendas Moraes e Espírito Santo atinge a linha que divide Araripina e Ouricuri, na aludida Serra, pela mesma linha até a Lagoa do Mel, daí pela linha que divide a Fazenda São Pedro da Fazenda Espírito Santo e da Fazenda Serra Preta, continuando pela mesma linha da Fazenda São Pedro até quando a mesma faz canto. Seguindo rio abaixo até encontrar a linha que divide Araripina com Ouricuri.

**Art. 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araripina, em 16 de Fevereiro de 1963.

José Araújo Lima                      – Presidente  
Moises Bom de Oliveira            – 1º Secretário